



Ocorrência

Outras Reclamações de S...

Prioridade
Normal

Data de Criação
05/09/2025 12:15

Status
Enviada à Secretaria

Proprietário
 SES - DACON

Resumo

DETALHES DA OCORRÊNCIA

Solicitante TAYNARA QUEIROZ VIEIRA

Grupo de Serviços Reclamações

Tipo da Solicitação Saúde Pública

Assunto da Solicitação Outras Reclamações de Saúde Pública

Detalhe do Assunto

Número do Protocolo OUV-002609-2025

Equipamento Público

Tipo Solicitação

Origem WhatsApp

Situação da Ocorrência Aguardando Análise de Documentos

Endereço Rua Rudnei Schonfelder

Número 660

Complemento

Bairro Jardim Guaíba

Ponto de Referência

Resolvida 1o. Atendimento Não

Detalhe da Ocorrência Enviada à Secretaria

Acompanhamento até

Descrição

Bom dia
Estou para pegar um plantão na UPA laranjeiras

ETAPAS DA OCORRÊNCIA

Nome	Proprietário	
0 - 0 de 0 (0 selecionado)		
Página 1		

ITENS DA OCORRÊNCIA

Nome do Item	Data
E-mail da Atenção Básica	09/09/2025
1 - 1 de 1 (0 selecionado)	
Página 1	

COMUNIQUE-SES ENVIADOS

Nome	Raz
Nenhum registro de Comunique-se está disponível	
0 - 0 de 0 (0 selecionado)	
Página 1	

DETALHES DO CONTATO

Solicitante TAYNARA QUEIROZ VIEIRA

E-mail taynaraqueirozv@gmail.com

CPF 700.495.111-14

Telefone Residencial

Telefone Celular (62)82029-175

Telefone Comercial

porém estão afirmando que não estou podendo atuar pois meu CRM é de outro estado mas meu visto temporário para atuar em São Paulo está ativo
Está no prazo de 90

Dias

E estão alegando que médicos com visto temporário não podem atuar em Sorocaba

Porém isso não é o que a lei prevê

Eu gostaria de saber se essa informação procede sou médica inscrita no CRM GO com visto provisório ativo conforme o prazo e estou sendo impedida de exercer minha profissão pela prefeitura de Sorocaba por possuir visto temporário e não o CRM primário de São Paulo. Por lei, essa prática é ilegal. Segundo a Resolução do CFM nº 2.197/201:

Art. 16, caput: "O médico que estiver inscrito em um Conselho Regional de Medicina poderá exercer a profissão em qualquer parte do território nacional, desde que esteja regularmente inscrito em seu CRM de origem."

• § 1º: "Quando o médico for exercer a profissão em outra jurisdição, deverá providenciar a inscrição secundária ... que terá validade equivalente à do registro principal".

Anotações e Anexos

Título:

[10:50, 05/09/2025] +55 62 8202-9175: Bom dia [10:50, 05/09/2025] +55 62 8202-9175: Me chamo Taynara e sou médica [10:51, 05/09/2025] +55 62 8202-9175: Estou para pegar um plantão na UPA laranjeiras porém estão afirmando que não estou podendo atuar pois meu CRM é de outro estado mas meu visto temporário para atuar em São Paulo está ativo [10:51, 05/09/2025] +55 62 8202-9175: Está no prazo de 90 Dias [10:51, 05/09/2025] +55 62 8202-9175: E estão alegando que médicos com visto temporário não podem atuar em Sorocaba [10:51, 05/09/2025] +55 62 8202-9175: Porém isso não é o que a lei prevê [10:53, 05/09/2025] +55 62 8202-9175: Eu gostaria de saber se essa informação procede [10:57, 05/09/2025] Central de Atendimento da Prefeitura de Sorocaba: Seja bem-vindo(a) a Ouvidoria Municipal da Prefeitura de Sorocaba! Caso queira agilizar o seu registro, acesse o link abaixo: <http://central156.sorocaba.sp.gov.br/atendimento/#/Home/Solicitacao> (registro de solicitações, consulta de protocolos etc) Para darmos continuidade, digite: Seu nome completo; CPF; Data de Nasc; E-mail: Detalhe sua solicitação (por escrito) Informe o endereço completo do local da ocorrência: rua, número e CEP. ATENDEMOS DE SEG. A SEX. DAS 08H ÀS 17H. [11:04, 05/09/2025] +55 62 8202-9175: Seja bem-vindo(a) a Ouvidoria Municipal da Prefeitura de Sorocaba! Caso queira agilizar o seu registro, acesse o link abaixo: <http://central156.sorocaba.sp.gov.br/atendimento/#/Home/Solicitacao> (registro de solicitações, consulta de protocolos etc) Para darmos continuidade, digite: Seu nome completo; Taynara Queiroz Vieira CPF; 70049511114 Data de Nasc; 08/07/95 E-mail: taynaraqueirozv@gmail.com Detalhe sua solicitação (por escrito) sou médica inscrita no CRM GO com visto provisório ativo conforme o prazo e estou sendo impedida de exercer minha profissão pela prefeitura de Sorocaba por possuir visto temporário e não o CRM primário de São Paulo. Por lei, essa prática é ilegal. Segundo a Resolução do CFM nº 2.197/201: Art. 16, caput: "O médico que estiver inscrito em um Conselho Regional de Medicina poderá exercer a profissão em qualquer parte do território nacional, desde que esteja regularmente inscrito em seu CRM de origem." • § 1º: "Quando o médico for exercer a profissão em outra jurisdição, deverá providenciar a inscrição secundária ... que terá validade equivalente à do registro principal". Informe o endereço completo do local da ocorrência: rua, número e CEP. Rua Elias Rodrigues Claro, 270, casa 07, Condomínio Reserva Pagliato, Jardim São Carlos, Sorocaba-SP CEP: 18046-390 ATENDEMOS DE SEG. A SEX. DAS 08H ÀS 17H.

[Moscatelli, Anderson Silva](#) 09/09/2025 08:02

Número do Protocolo OUV-002609-2025	Título da Ocorrência	Outras Reclamações de Saúde Pública #OUV-002609-2025
-------------------------------------	----------------------	--